

LEI Nº 174/78

APROVADO EM 1ª DISCU. SA. L.V. 21/11/78
Lezabian Mallat
Assinatura do Pre

*Sanção em: 23/11/78
Lei 166/78*

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas sem cobertura orçamentária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3111 - PESSOAL CIVIL

02.02 - Gratificação de Produtividade..... Cr\$190.000,00

3130 - Serviços de Terceiros..... Cr\$500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3130 - Serviços de Terceiros

01 - Substituições Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado em balanço Patrimonial no exercício de 1977.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, de novembro de 1978

Lezabian Mallat
Dra. Ilza Vianna Mates

Presidente

José Flordunado Góes
José Flordunado Góes

1º Secretário

Antonio José dos Reis
Antonio José dos Reis

2º Secretário